



Índice

SECRETARIA LEGISLATIVA	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 039, DE 10 DE AGOSTO DE 2026	2
PORTARIA Nº 040, DE 11 DE AGOSTO DE 2026	2
PORTARIA Nº 041 DE 11 DE AGOSTO DE 2026	3



SECRETARIA LEGISLATIVA

PORTARIA

PORTARIA Nº 039, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Concede licença-prêmio a servidor efetivo da Câmara Municipal de Estreito e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 30, XIX, e o art. 44, II, “f”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, respaldado pelo Art. 33, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Estreito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da **Lei nº 146, de 10 de dezembro de 2025**, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Câmara Municipal de Estreito, que assegura ao servidor efetivo o direito à licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO o Requerimento de Licença-Prêmio apresentado pelo servidor **Daniel Belarmino de Oliveira Silva**, em 10 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que o servidor completou o quinquênio aquisitivo correspondente ao período de **20 de setembro de 2017 a 20 de setembro de 2022**, fazendo jus a 03 (três) meses de licença-prêmio;

CONSIDERANDO que o servidor já usufruiu 01 (um) mês do benefício, conforme Portaria nº 007, de 29 de maio de 2024, restando-lhe o saldo de 02 (dois) meses;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de assegurar a continuidade das atividades da Câmara Municipal durante o afastamento;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **DANIEL BELARMINO DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **Office Boy**, matrícula nº **6-1**, licença-prêmio por assiduidade pelo período de **02 (dois) meses**, correspondente ao saldo remanescente do quinquênio aquisitivo de **20 de setembro de 2017 a 20 de setembro de 2022**.

Art. 2º O gozo da licença-prêmio ocorrerá no período de **11 de agosto a 10 de outubro de 2026**, inclusive.

Parágrafo único. Encerrado o período da licença, o servidor deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente, que corresponderá a **13 de outubro de**

2026, salvo determinação administrativa em sentido diverso.

Art. 3º Durante o período da licença, o servidor perceberá os vencimentos de seu cargo efetivo e a gratificação adicional a que tiver direito, nos termos do art. 234 da Lei nº 07, de 10 de dezembro de 1990, e da legislação vigente.

Art. 4º Antes do início do afastamento, o servidor deverá comunicar à chefia imediata as pendências eventualmente existentes e prestar as informações necessárias à continuidade dos serviços sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. A chefia imediata deverá adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade das atividades administrativas durante o período de afastamento, sem prejuízo do regular funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 5º Durante a licença, o servidor permanecerá sujeito às normas disciplinares e estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais, especialmente quanto aos deveres funcionais, às proibições legais e à preservação do sigilo das informações de que tenha conhecimento em razão do cargo.

Art. 6º Fica o Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Estreito responsável por proceder às anotações necessárias na ficha funcional e nos assentamentos do servidor, inclusive quanto ao saldo integralmente usufruído referente ao quinquênio mencionado no art. 1º.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Estreito/MA, em 10 de agosto de 2026.

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Renato Fonseca Arrais
Diretor Administrativo

Código identificador: nkraxpbqrzt20260811120827

PORTARIA Nº 040, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de férias do servidor da Câmara Municipal, Daniel Belarmino de Oliveira Silva.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e na forma Art. 44, III, “a”, do mesmo Regimento,





RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulares ao servidor **DANIEL BELARMINO DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Contador, matrícula nº 6-1, **referentes ao período aquisitivo 2024/2025**, com gozo das mesmas **do dia 13 de outubro à 12 de novembro de 2026**, retornando às suas atividades normais no dia 13 de novembro de 2026.

Art. 2º As férias ora concedidas poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público (necessidades do serviço).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Estreito-MA, em 11 de agosto de 2026.

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Renato Fonseca Arrais

Diretor Administrativo

Código identificador: gcjkwasdrus20260811120850

PORTARIA Nº 041 DE 11 DE AGOSTO DE 2026
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO
SENHOR RHAYAN RODRIGUES DE SOUSA SILVA
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ESTREITO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 3º da Resolução nº 01/2015, de 06 de janeiro de 2015, Que Dispõe sobre a Regulamentação para concessão de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Estreito- MA e dá outras Providências.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Formulário de Requerimento de diárias nº 019/2026, de 07/08/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (Três) diárias ao Vereador/servidor **RHAYAN RODRIGUES DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 127-3, CARGO AGENTE POLITICO, para tratar assuntos de interesse desta Municipalidade, em SÃO LUIS – MA, nos dias 10; 11 e 12 de agosto de 2026.

Parágrafo Único: As despesas com as referidas diária Concedida ao Vereador/servidor, correram por conta da

rubrica orçamentária n.º 33.90.14; no valor de R\$ 2.245,80 (Dois mil duzentos quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

Art. 2º Ao final da referida reunião, o Vereador/servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral, (CG), conforme modelo da Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução e de não receber novas diárias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário Oficial eletrônico do Poder Legislativo Municipal de Estreito -MA, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, Estreito - MA, 11 de agosto de 2026.

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Renato Fonseca Arrais

Diretor Administrativo

Código identificador: fkkegequve820260811160836





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA
Avenida Santos Dumont, s/nº Setor Aeroporto
Cep: 65975-000

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS
PRESIDENTE
LUCAS VASCONCELOS LACERDA DE PAULA
PROCURADOR GERAL

Informações: camara@cmestreito.ma.gov.br